



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V - Edição nº 00203 | Caderno 1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2010C5D12B713D289F4C7CCE4F7CC0F1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 05 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 05 de 11 de agosto 2023

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 145.700,00**
Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos Reais

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim
No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária de nº 772 / 2023
DECRETA:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 145.700,00**
Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos Reais
constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	87.200,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.500,00

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 05 de 11 de agosto 2023

Código	Especificação	Valor R\$
Total.....		145.700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		87.200,00
3390.30.00	Material de Consumo		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		43.500,00
Total.....			145.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
CPF 376.115.775-49
PRESIDENTE